



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE
MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E A ESPAÇO SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.159.080/0001-09, representada neste ato por **SERGIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em entre si, ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 13.303 de 2016, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O pagamento à **CREDORA**, pela prestação de Serviços de Apoio as Atividades operacionais da EMUSA, visando o pleno atendimento as demandas das diversas diretorias e respectivos setores da EMUSA, conforme consta no processo **9900065278/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A EMUSA pagará a **CREDORA** a importância de R\$1.763.451,68 (um milhão setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), pelo período de 01/04/2024 a 30/06/2024, referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.



PREFEITURA DE NITERÓI

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização
e Saneamento - EMUSA

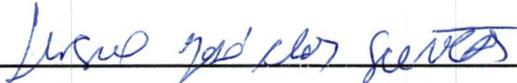
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do PT 5351.15.122.0145.4191, ND 3.3.90.39.00 e FT 2.501.02, Empenho nº 427/2024 do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

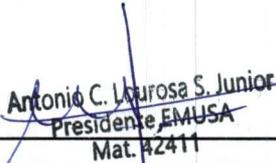
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 03 de outubro de 2024.



CREDOR



Antonio C. Lourosa S. Junior
Presidente EMUSA
Mat. 42411
EMUSA - DEVEDOR